



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.362 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.847.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 5.847.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), autorizado pela Lei 5210 de 05/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	3	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	250.000,00
	4	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais	20.000,00
	5	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	36.000,00
	11	1	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	50.000,00
02.02			Secretaria de Planejamento e Gestao Publ	
02.02.01			Secretaria Mun. de Planejamento e Gestao	
04.122.0005.2010			Manut. da Secret. de Planejamento e Gestao	
	28	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
	34	1	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	17.500,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.362 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

04.123.0002.2012				Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	47	1	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
	50	1	3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	350.000,00
02.04				Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01				Secretaria Munic. de Negocios Juridicos	
04.122.0002.2014				Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	56	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	200.000,00
	58	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
	62	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	21.500,00
02.05				Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.01				Secretaria Mun. de Seg. Publica e Mobil.	
04.122.0006.2015				Manut. da Secret. de Seg. Publica e Mobili	
	69	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	71	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	60.000,00
06.181.0006.2016				Manut. da Guarda Municipal	
	73	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	520.000,00
02.07				Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	218	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	900.000,00
	220	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00
02.08				Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.01				Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
20.606.0009.2036				Manut. do Dpto de Agricultura	
	245	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.08.03				Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039				Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	257	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
	258	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00
	262	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079				Manutenção da Secret. de Saúde	
	366	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	300.000,00
	367	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	383	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	1.000.000,00
	384	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.362 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

385	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00
10.302.0015.2058			Manut. do Samu	
395	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
409	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	600.000,00
410	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	350.000,00
412	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00
02.10.05			Bloco de Vigilancia em Saúde	
10.304.0015.2062			Manut. Bloco em Vigilancia Em Saude - V	
421	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	160.000,00
02.11			Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.01			Secretaria de Cultura,Tur, Espor e Lazer	
27.812.0016.2066			Manut. do Dpto De Esportes	
462	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.11.02			Departamento de Cultura	
13.392.0016.2067			Manut. do Dpto de Cultura	
479	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	80.000,00
Total da Suplementação				5.847.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 5.847.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
546	7	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.770.000,00
15.452.0008.1002			Reforma, Ampliação de Proprios Municipais	
544	7	4.4.90.51	Obras e Instalações	4.077.000,00
Total da Anulação de Dotação				5.847.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.362 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Novembro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 29/11/2018

Neiva de Barros Oliveira